ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANT`ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas "
Gabinete do Ver. Aquiles Pires



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

APROVADO
Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais
☑ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA
Em 21/11/2017.
Presidente

MATERIA: Projeto de Lei Ordinária N°169/2017

PROMOVENTE: VEREADOR GERMANO CAMACHO

ASSUNTO: INSTITUI A RESERVA DE VAGAS, EM PERCENTUAL DE NO MÍNIMO 20% DE TRABALHADORAS DO SEXO FEMININO, NAS CONTRATAÇÕES DE VIGILANTES, RONDAS E PORTEIROS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESAS DA INICIATIVA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER.

A Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a presente matéria pede parecer Jurídico da Procuradoria da Câmara de Vereadores, sobre o projeto de lei 169/2017, o qual *"institui a reserva de vagas, em percentual de no mínimo 20% de trabalhadoras do sexo feminino, nas contratações de vigilantes, rondas e porteiros no âmbito da administração municipal e empresas da iniciativa privada e dá outras providências"*, uma vez que, ao estudarmos a matéria, encontramos uma jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que vê como uma ofensa à competência privativa da União as leis editadas pelos estados e municípios para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação administrativa.

Santana do Livramento, 31 de outubro de 2017.

Ver. Aquiles Pires
PT